

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, através de seu Pregoeiro, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, motivado pelo interesse público e por razões técnicas, resolve **REVOGAR** o Pregão Presencial – 002/2008, cujo objeto é contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva de elevadores. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço retromencionado ou pelo telefone 3208-3430. Pregoeiro.